LEI MUNICIPAL Nº 3489/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ORIGEM LEGISLATIVA

"ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL E ANUAL, E REPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A revisão geral e anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, fica determinado nos termos desta lei, pela aplicação do índice do IPCA de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026 nos vencimentos dos servidores estáveis, cargos em comissão e gratificações especiais.

Art. 2º - Reposição salarial de 0,74 % (zero virgula setenta e quatro por cento) nos vencimentos dos servidores estáveis, cargos em comissão e gratificações especiais.

Art.3º O Valor de referência do Art. 22 da Lei Municipal nº 3.482/2026 passa a ser R$530,28 (quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Art.4º- - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos de forma retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 23 de janeiro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8P3-G06-L2Q-K9Y.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/01/2026 às 08:35:02

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 23/01/2026 às 09:33:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 23/01/2026 às 09:40:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8P3 G06 L2Q K9Y